



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 42/2012**

Denomina Alziro Cesquim via pública no Residencial João Paulo II, Cava Roxa, no Município de Castelo/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º **ALZIRO CESQUIM** é a denominação dada à Rua existente no Residencial João Paulo II, Cava Roxa, no Município de Castelo/ES.

Parágrafo Único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei está indicada no croquis anexo.

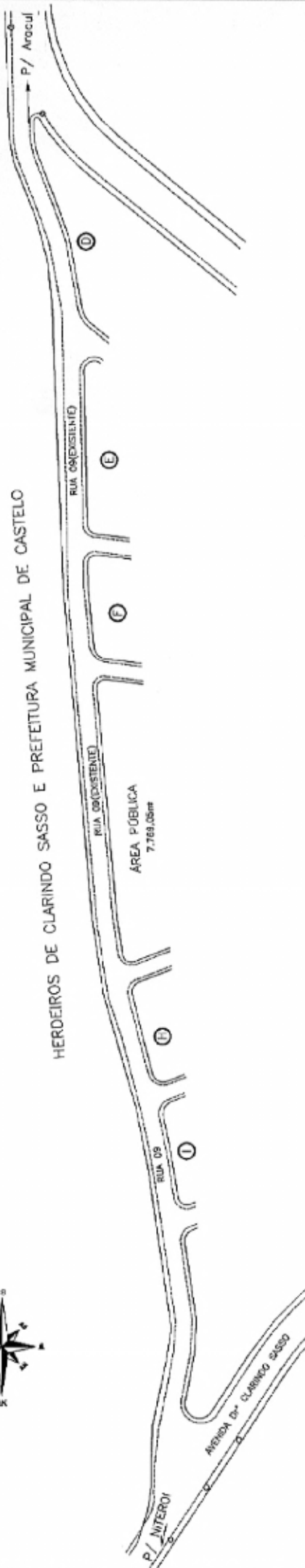
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 2012.

  
**JOSÉ LUIZ PEDRUZZI**  
VEREADOR

**RESIDENCIAL "JOÃO PAULO II"**  
MUNICÍPIO DE CASTELO - E.S.





*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando via pública no Residencial João Paulo II, Cava Roxa, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo.

Portanto, entendendo como justa a homenagem que fazemos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 2012.

  
**JOSÉ LUIZ PEDRUCCI**  
VEREADOR